



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria de Administração

25/06/2018
17:22:46

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 20549/2018

Código Verificador: 6735

Requerente: 1786750 - OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUA - OSP
CPF/CNPJ: 21.375.111/0001-52
Endereço: AVENIDA Coronel José Lobo, 736 **CEP:** 83.203-340
Cidade: Paranaguá **Estado:** PR
Bairro: OCEANIA
Fone Res.: (41) - 34205150 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: 226 - SOLICITA
Subassunto: 10 - SOLICITACAO GERAL
Data de Abertura: 25/06/2018 **Hora de Abertura:** 17:22:37
Previsão: 25/07/2018

Observação:

OFICIO N° 14/2018 SUGESTAO DE TRANSMISSAO AO VIVO ONLINE DE CERTAMES DE LICITAÇÕES

Para consultar seu processo pela internet acesse: Paranagua.atende.net e procure por consulta de Protocolo.

Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.

Ofício nº 014/2018 - DIV

Paranaguá, 15 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal de Paranaguá

ASSUNTO: Sugestão de transmissão ao vivo online de certames de licitações

OBSERVATORIO SOCIAL DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.375.111/0001-52, com endereço na Rua Coronel Jose Lobo, n. 736, Paranaguá, por meio de seu presidente Jefferson André Laurindo, vem mui respeitosamente apresentar:

Visando maior transparência nos certames de licitações públicas feitos pela Administração Municipal de Paranaguá, este Observatório gostaria de sugerir a transmissão online, ao vivo, dos mesmos, para que assim qualquer munícipe da cidade possa acompanhar os procedimentos de compras feitos pela Prefeitura de Paranaguá. Desta forma, a Administração estará instigando a maior participação da população em processos em que são de interesse dos mesmos, e conseqüentemente aumentar a transparência no processo de compras do município.

Nesse sentido, já há exemplos de implementações ou projeto para que seja implementada a transmissão online. A Prefeitura de Prudentópolis inovou e anunciou esta medida no dia 11/06/2018 em seu portal. Segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Prudentópolis

A CIDADE -

PREFEITURA -

CIDADÃO -

EMPRESAS -

Prefeitura de Prudentópolis inova e é a primeira da região a transmitir licitações ao vivo pela Internet.

Publicado em: 11/06/2018 16:03 | Fonte:Agência: prefeitura | Assessor: prefeitura

Compartilhe **Imprimir**



Procedura em Prudentópolis inova e é a primeira da região a transmitir licitações ao vivo pela Internet.

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos
Avenida Coronel José Lobo, nº 736, Primeiro Andar, Oceania, Paranaguá – PR, CEP 83.203-340
Fone: (41)3422-8666 | e-mail: paranagua@osbrasil.org.br | site: www.paranagua.osbrasil.org.br/
CNPJ/MF 21.375.111/0001-52 – Fundado em 29/10/2014

A cidade de Marechal Cândido Rondon também está caminhando rumo a uma maior transparência no processo licitatório de seu município. Existe o projeto de lei nº 11/2018 do dia 16 de março de 2018 (em anexo) que diz:

“Ementa: dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo, por meio da internet, das sessões públicas promovidas pelas Comissões Permanentes de Licitações dos órgãos da administração direta e indireta do Municipal de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.”

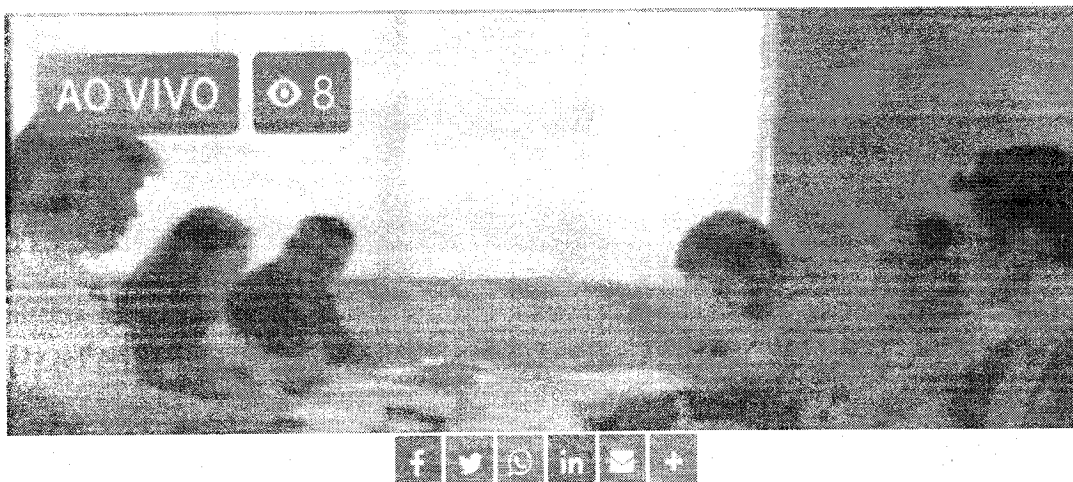
O município de Cabo frio no Rio de Janeiro começou a fazer transmissões online em suas redes sociais a partir de 29 de maio de 2018. Segue:



Prefeitura começa a transmitir licitações ao vivo na internet

29/05/2018

Transmissão ao vivo da Tomada de Preços 016/2018 para a reforma da Escola Municipal Maestro Rui Capdeville, no Guarani.



Assim como as três cidades listadas, existe outra grande quantidade de Prefeituras que já estão adotando essa medida, ou seja, isso mostra que é uma atitude exequível. Importante ressaltar que no dia 12 de agosto de 2016, o então candidato a Prefeito Sr. Marcelo Elias Roque assinou o plano de transparência e controle social, como forma de compromisso eleitoral com a sociedade de Paranaguá (em anexo). Neste plano, no item 07 consta justamente o compromisso de implementação de transmissão online dos certames licitatórios.

Vale destacar que, conforme inciso I do art. 32 da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações, constitui conduta ilícita “recusar-se a fornecer informação requerida nos termos da Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou **fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa**” (grifo nosso).

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Paranaguá.

Atenciosamente,



Jefferson André Laurindo

Presidente - OSP

PROJETO DE LEI Nº11/2018

Data: 16 de março de 2018

Ementa: dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo, por meio da internet, das sessões públicas promovidas pelas Comissões Permanentes de Licitações dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o Artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo, por meio da internet, das sessões públicas promovidas pelas Comissões Permanentes de Licitações dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, quando da ocorrência de procedimentos licitatórios.

Parágrafo único. Constituem exceção à regra contida no caput deste artigo os procedimentos licitatórios realizados na modalidade pregão eletrônico e de dispensa ou inexigibilidade de licitação, que ficam dispensados da transmissão ao vivo.

Art. 2º Além da transmissão ao vivo, por meio da internet, todos os órgãos da administração direta e indireta ficam obrigados a manterem gravados e disponíveis os arquivos contendo o áudio e vídeo dos procedimentos realizados pelas Comissões Permanentes a partir da publicação desta Lei, pelo prazo mínimo 03 (três) anos.

Art. 3º A gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação e conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, de julgamento e classificação de propostas, nos termos dos critérios previamente definidos no instrumento convocatório.

Art. 4º O descumprimento desta Lei por parte do gestor responsável pelo órgão configurará crime de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação”.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 16 de março de 2018.

CLEITON RODRIGO FREITAG
(GORDINHO DO SUÇO)
Vereador

Paranaguá, 12 de agosto de 2016

A Vossa Senhoria

Marcelo Elias Roque Presidente do Partido – PV e Candidato a Prefeito
Municipal de Paranaguá

**Assunto: Plano de Transparência e Controle Social para Paranaguá -
compromisso eleitoral com a sociedade de Paranaguá/PR**

A sociedade civil organizada do Município de Paranaguá, composta por associações, sindicatos, empresas e cidadãos, neste ato representada pelo Observatório Social de Paranaguá vem, por meio deste documento, convidar os candidatos a Prefeito de Paranaguá a assumir um compromisso com a implantação do Plano de Transparência e Controle Social.

Os compromissos elencadas no Anexo I são considerados relevantes para o alcance da transparência e para a prevenção de irregularidades e do desperdício de recursos públicos, e objetivam colaborar com a eficiência do gasto público e dos serviços prestados à população.

As propostas se baseiam na experiência acumulada pela Rede Observatório Social do Brasil de Controle Social à qual pertence este Observatório, e representam uma minuta para apreciação de Vossa Senhoria.

V. S^a. deverá analisar a minuta e decidir se deseja assinar o termo, em caso de decisão afirmativa, deve decidir quais compromissos pretende assumir se for eleito; devendo nos retornar sobre o Termo de Compromisso até a data de 19/08/2016.

Será realizada a solenidade de assinatura do Termo de Compromisso por Vossa Senhoria, em caso de confirmação da assinatura do mesmo, na Sede do

Observatório Social de Paranaguá, situada na Av. Coronel José Lobo, 736, 1º andar, Oceania (Prédio do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros) a qual ocorrerá na presença do Presidente do seu partido, bem como, do Presidente Everaldo Bonsenhor do OSP na data sugerida dia 26/08/2016 às 14:00 hrs. Se o Termo de Compromisso for assinado, por V. Sª. o mesmo será registrado em cartório e posteriormente divulgado a sociedade.



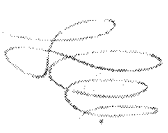
Os compromissos propostos, se assumidos e colocados efetivamente em prática, em muito auxiliarão no melhor gerenciamento e acompanhamento dos atos da administração, conforme direitos do cidadão assegurados na Constituição Federal e demais leis afins.

O Observatório, no papel que assumiu de contribuir para a melhoria da gestão pública como um caminho para a construção da justiça social vem, por meio do presente, solicitar que Vossa Senhoria, pretendendo ocupar o cargo de Chefe do Executivo Municipal venha, de forma expressa, aderir a este termo, assinalando os compromissos que pretende assumir, rubricando cada página e apondo, ao final, sua assinatura neste documento. Com a referida assinatura, ficará expressa sua concordância com as ações de controle social e de eficiência na gestão nele elencadas, facilitando o acesso às informações e documentos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos de Transparência na Gestão dos Gastos Públicos.







Everaldo Bonsenhor
Presidente
Observatório Social de Paranaguá




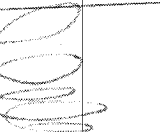

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ
 Eleições Municipais 2016

Tópico:		TRANSPARÊNCIA		Visto	Visto
Assinale	Nº	Ação	Descrição	Candidato	Testemunha
	1	Portal da Transparência	- Manter o portal de transparência em pleno funcionamento, cumprindo todas as exigências elencadas pelas legislações vigentes, quanto à transparência passiva e ativa. - Manter o Serviço de Informações Públicas, nos moldes do inc. I do art. 9º e art. 11 da Lei de Acesso a Informação (12.527/2011), que se responsabilizará pelo protocolo, triagem, destinação de pedidos de informação pública, divulgação das respostas aos seus requerentes e fiscalização do cumprimento dos prazos, funcionando também por meio da internet, com formulários simplificados para facilitar os pedidos de informação.		
	2	Serviço de Informações Públicas	- Determinar medidas para que os procedimentos licitatórios como um todo sejam disponibilizados na íntegra, desde o termo de referência/projeto básico, passando por orçamentos, pareceres, memorandos e solicitações, até a minuta do edital e contrato, por via eletrônica, com a antecedência que a complexidade do certame requerer, conforme legislação vigente. - Os avisos de licitação contemplarão, em qualquer modalidade: objeto, data de abertura, valor máximo e outras informações já exigidas pela lei. - A lista de licitações, já na tela inicial, trará um extrato com as informações básicas do procedimento - como objeto, valor, data certame, dentre outras.		
	3	Digitalização, armazenamento e divulgação de procedimentos administrativos licitatórios	- A digitalização e atualização de todo procedimento deverá permitir também a realização de listagens por critérios como: <ul style="list-style-type: none"> • órgão de origem; • número do edital; • modalidade; • objeto; • faixas de preços contratos; • contrato; • aditivos; 		




ANEXO I - PLANO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUA
Eleições Municipais 2016

			<ul style="list-style-type: none"> • data de entrega/execução; • empenhos. 		
4	Informações de aplicação dos recursos públicos	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar, em linguagem acessível à população em geral, TODAS as informações referentes à aplicação dos recursos públicos. A referida publicidade se fará de modo diário e em tempo real, em página eletrônica da Prefeitura Municipal, sendo que o cidadão, para ter acesso a tais informações, não necessitará de chaves ou cadastramentos prévios. - Eventuais informações adicionais sobre recursos públicos, tais como arrecadação e aplicação, serão fornecidas, a quem solicitar, mediante requerimento, escrito ou verbal, no prazo em conformidade com art.11 da Lei 12.527/2011 (LAI). - Manter as condições de abertura e acesso a qualquer interessado, de modo a permitir o acompanhamento dos atos de gestão pública, nas diversas secretarias e órgãos municipais. 			
5	Informações sobre Obtenção de Recursos Públicos	<ul style="list-style-type: none"> - Tornar público, por via eletrônica, relatórios diários das fontes de recursos recebidos pelo Executivo. - Permitir o acesso aos dados gerenciais dos recursos arrecadados a toda sociedade (Imprensa, partidos políticos, Observatório Social, dentre outros). - Divulgar, mensalmente e por meio eletrônico, lista contendo os nomes dos devedores da Fazenda Pública Municipal (conforme art. 198 § 3º Inc. II do Código Tributário Nacional Brasileiro), com os respectivos valores inscritos em dívida ativa, mensalmente. - Manter corpo funcional próprio para a área de tributação, com designação de Auditores Fiscais Municipais concursados, para a finalidade exclusiva de atuação na área tributária, com legislação específica. 			
6	Publicização da execução dos contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Tornar públicas, pela via eletrônica, as datas e locais de entrega dos produtos licitados, para que estejam disponíveis para o acompanhamento da sociedade em geral. - Criar mecanismos de fiscalização a fim de garantir que tanto a entrega do produto, como a execução do serviço objeto do processo licitatório, sejam feitas com observância estrita nas especificações do edital e contratos firmados com a administração pública. - Inclusive, tornar público, pela via eletrônica, os relatórios de fiscalização produzidos por fiscais de contrato. 			

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ
Eleições Municipais 2016

7	Transmissão e resultados de certames	<ul style="list-style-type: none"> - Efetivar a transmissão, ao vivo, via Internet, dos certames licitatórios, por meio do Portal da Transparência. - Tornar disponíveis, por via eletrônica, todas as atas relativas aos processos licitatórios, contendo o CNPJ, nome da empresa, nome do representante, de todas que compareceram ao certame, assim como os demais atos praticados no mesmo. - Apresentar, em tempo real, de forma discriminada, pela via eletrônica: <ul style="list-style-type: none"> • as despesas relativas aos empenhos mensais; • os extratos das contas bancárias municipais, nos quais constem as movimentações financeiras de cada conta pública, bem como sua situação em tempo real. • as notas fiscais referentes aos empenhos liquidados. - Disponibilizar, em seus respectivos endereços na internet, todos os projetos de obras em andamento e os concluídos pelas Secretarias, autarquias e empresas públicas ou empresas privadas contratadas pelo o Município. <p>Estes projetos também deverão ser apresentados em relatórios divulgados anualmente, em que se especificarão os objetivos, valores, execução e resultados de todos os projetos.</p>		
8	Pagamentos	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação das obras públicas, realizadas total ou parcialmente com dinheiro público municipal, por meio de placas em que constarão as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Especificação da obra; • Nome e CNPJ da empresa construtora; • Cronograma da obra; • Nome e contato do responsável técnico; • Nome e contato do fiscal da obra; • Aditivos firmados (prazo/valor); e • Prorrogação do contrato. 		
9	Projetos de Obras Públicas	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação das obras públicas, realizadas total ou parcialmente com dinheiro público municipal, por meio de placas em que constarão as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Especificação da obra; • Nome e CNPJ da empresa construtora; • Cronograma da obra; • Nome e contato do responsável técnico; • Nome e contato do fiscal da obra; • Aditivos firmados (prazo/valor); e • Prorrogação do contrato. 		
10	Placas informativas de obras públicas	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação das obras públicas, realizadas total ou parcialmente com dinheiro público municipal, por meio de placas em que constarão as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Especificação da obra; • Nome e CNPJ da empresa construtora; • Cronograma da obra; • Nome e contato do responsável técnico; • Nome e contato do fiscal da obra; • Aditivos firmados (prazo/valor); e • Prorrogação do contrato. 		
11	Fiscalização de Obras	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de relatórios mensais das obras e serviços públicos executados, nos quais conste o local da realização, quem a executou, assim como a identificação do servidor responsável pela fiscalização, disponibilizando tais informações, eletronicamente, ao cidadão. 		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ
 Eleições Municipais 2016

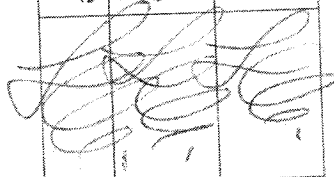
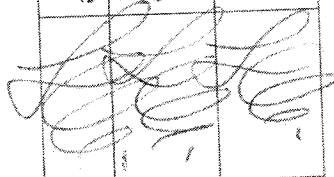
	<p>12 Conselho Municipal de Transparência e Controle Social</p>	<p>- O Município de Paranaguá enviaará todos os esforços para a implantação do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social e disponibilizará suporte humano e físico para o desenvolvimento de seus trabalhos.</p> <p>Tal Conselho terá atribuições consultivas e deliberativas e auxiliará na criação e implantação de uma Política Pública Municipal de Transparência e Controle Social, que se pautará por critérios objetivos para melhorar a eficiência do gasto, com base em indicadores, estudos, pesquisas e diagnósticos, para verificar cumprimento de metas e os resultados obtidos pela gestão dos recursos públicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar toda Legislação Municipal (Lei Orgânica Municipal compilada, Emendas à LOM, leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, resoluções, ordens de serviço e etc.), expedidas pelo Prefeito e demais agentes administrativos, com ferramentas de busca que permitam a localização rápida e intuitiva de cada norma. - Tornar públicos, por via eletrônica, os projetos de lei com os respectivos documentos inerentes, concomitantemente ao seu envio para a Câmara de Vereadores. - Permitir acesso por meio de ferramentas de busca, de forma simples, intuitiva e rápida. - Implantar uma ferramenta de busca no Diário Oficial do Município quando este estiver disponibilizado na internet. 		
	<p>13 Divulgação dos Atos Normativos, Leis, Projetos de Lei do Poder Executivo</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação, em tempo real, de informações gerais de todos aqueles que exercem funções públicas, sejam estes cargos efetivos, funções de confiança, em comissão ou empregos públicos. Tais informações se referirão à: <ul style="list-style-type: none"> • Qualificação; • Lotação; • Atribuições; • Remuneração; • Penalidades; • Justificativa de nomeação aos cargos comissionados; • Tempo de serviço. - Além disso, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta que ainda não possuem o sistema de ponto digital o implantarão e as informações deste sistema serão fornecidas em relatórios divulgados nos sites públicos dos respectivos órgãos. - Também serão divulgadas as diárias e as ajudas de custo recebidas por todos os 		
	<p>14 Agentes públicos</p>	<p>- Além disso, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta que ainda não possuem o sistema de ponto digital o implantarão e as informações deste sistema serão fornecidas em relatórios divulgados nos sites públicos dos respectivos órgãos.</p> <p>- Também serão divulgadas as diárias e as ajudas de custo recebidas por todos os</p>		<p>4/11</p>

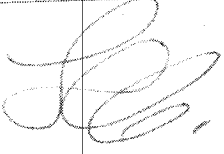


ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ
Eleições Municipais 2016

			agentes públicos, assim como a devolução de recursos excedentes de diárias não gastas. - Por fim, conferir a qualquer entidade/cidadão interessado autorização para que verifique, quando entender conveniente, o cartão ponto de todos os agentes públicos lotados no Município bem como outras informações, junto ao setor de Recursos Humanos.		
15	Cargos Comissionados		- Apresentar no Portal da Transparência a listagem, qualificação, experiência anterior e lotação dos titulares de cargos comissionados, com as respectivas justificativas da contratação. - Possibilitar e incentivar que todos os agentes públicos participem de reuniões com a diretoria do Observatório Social de Paranaguá, que deverão ocorrer no primeiro trimestre de 2017, em horário de expediente, a fim de que possam compreender o trabalho do mesmo. - Para concentrar e facilitar a forma de abordagem dos temas inerentes aos trabalhos desenvolvidos, o formato quanto ao local, data e horários, poderão ser acordados entre as partes.		
16	Apresentação do Observatório Social		- O Município de Paranaguá divulgará em seu site cadastro de todas as empresas declaradas inidôneas ou suspensas de participar de licitações. - Tal cadastro será alimentado com as declarações dos órgãos do próprio Município e com as informações já disponibilizadas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União, pelas prefeituras e governos dos Estados e pelo Governo Federal.		
17	Cadastro de empresas inidôneas ou suspensas de licitar		- O IDEB de cada unidade escolar do Município será divulgado no site da Prefeitura de Paranaguá e em placas expositivas em cada unidade escolar que demonstre a média municipal, estadual e nacional, comparado ao da unidade escolar, além de enviado ao Conselho Municipal de Educação e Associação de Pais e Mestres, de maneira didática e autoexplicativa, com o objetivo de informar aos pais e alunos a qualidade de cada escola municipal e viabilizar o envolvimento social para superação dos desafios educacionais.		
18	Divulgação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB		- Utilizar os meios de comunicação com propagandas que sejam apenas do interesse público, tais como campanhas na área da saúde, educação, ou outros temas que sejam imprescindíveis ao conhecimento público, abstendo-se de fazer campanhas publicitárias com o intuito de promover a gestão municipal, em especial àquelas que dizem respeito a obras executadas.		
19	Publicidade				

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ

Eleições Municipais 2016

20	Lei de Acesso a Informação	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar todos os agentes públicos acerca da Lei de Acesso a Informação, instruindo-os a prestar de forma rápida, polida e eficiente todas as informações solicitadas pelos cidadãos. - Manter atualizado, anualmente, inventário do patrimônio público municipal, disponibilizando-o, de forma eletrônica, no Portal de Transparência, até o primeiro bimestre do ano subsequente. - Adotar código de ética para os agentes públicos municipais visando a eficiência e qualidade na prestação de serviços, assim como a integridade na conduta profissional. 		
21	Inventário do Patrimônio Público			
22	Código de Conduta			

		CONTROLE			
Tópico: Assinale	Nº	Ação	Descrição	Visto Candidato	Visto Testemunha
	01	Controladoria Geral do Município de Paranaguá	<ul style="list-style-type: none"> - Nomear o Controlador-Geral do Município com base em lista composta exclusivamente por agentes públicos efetivos do Município, cuja seleção deve se dar por meio de critérios técnicos e de mérito profissional. O exercício da função se dará pelo período de quatro anos – sendo seu mandato coincidente com os dois anos finais de uma gestão e os dois anos iniciais da próxima gestão, ou pela vigência do Plano Plurianual. - Atuar no sentido de adequar as atividades da Secretaria de Controle Interno às exigências do Tribunal de Contas, inclusive com o quadro funcional previsto em lei, responsabilizando-a: <ul style="list-style-type: none"> • Pelo controle interno e externo da máquina pública, tais como: Prefeitura, Autarquias, Conveniados e demais parceiros. • Regulamentação da LAI • Regulamentação da lei anticorrupção • Implantar e gerir Programa de Compliance 		
	02	Relatórios sobre irregularidades investigadas	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e divulgar relatórios anuais sobre todos os procedimentos realizados pela Controladoria, Comissão de Inquérito, Comissão de Sindicância ou Corregedoria-Geral do Município e os indicadores de eficiência daí resultantes. 		
	03	Ouvidoria-Geral	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a Ouvidoria do Município, com o objetivo de efetivar o previsto no art. 37, § 3º, 		

ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUÁ

Eleições Municipais 2016

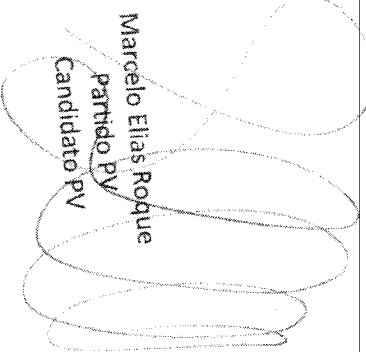
			<ul style="list-style-type: none"> • E não ocorrendo a regularização no prazo concedido, a promover a rescisão unilateral da prestação de serviços. 		
			<ul style="list-style-type: none"> - Adotar o modelo de contrato de gestão, nos moldes art. 37, § 8º da Constituição Federal, para facilitar o cumprimento das metas e aferição de resultados nas diversas secretarias e órgãos da administração direta e indireta. 		
06	Programa de Metas e Contrato de Gestão		<ul style="list-style-type: none"> - O Prefeito se compromete: <ul style="list-style-type: none"> • A realizar um Estudo Técnico para avaliar as dificuldades e deficiências do setor de compras e gestão de contratos, incluindo a área de fiscalização. • A elaborar uma proposta de reestruturação e fortalecimento de áreas, tanto do ponto de vista pessoal quanto de infra-estrutura. • A investir continuamente em qualificação dos agentes públicos municipais e na busca de indicadores para aferição de resultados. 		
07	Estudo técnico do Departamento de compras		<ul style="list-style-type: none"> - Criação de um grupo de trabalho, formado por agentes públicos das Secretarias de Gestão Pública, Fazenda, Controladoria e Planejamento, para capacitar permanentemente à sociedade no exercício do Controle Social e Educação Fiscal, por meio de cursos, palestras, cartilhas e manuais. 		
08	Capacitação da população para o controle social		<ul style="list-style-type: none"> - O Município de Paranaguá adotará o Programa Compra Paranaguá, desenvolvido pelo SEBRAE, em parceria com a Prefeitura Municipal, outros parceiros, OSP e Comitê de Implantação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que tem como finalidade promover a capacitação das empresas locais e incentivá-las a participar dos processos de compras públicas. 		
09	Programa Compra Paranaguá		<ul style="list-style-type: none"> Implantar um controle do estoque informatizado que divulgará em tempo real, no Portal da Transparência, para o acesso a qualquer interessado, os produtos que entram e saírem, as requisições dos órgãos públicos, os produtos que forem descartados (com justificativa do responsável pelo descarte) e os usuários finais. 		
10	Almoxarifado Central		<ul style="list-style-type: none"> Concomitantemente a isso, a Prefeitura de Paranaguá fará um Estudo de Viabilidade de Implantação de um Almoxarifado Central e/ou da melhor forma de organizar o setor. 		
11	Frota Municipal		<ul style="list-style-type: none"> - Implantar um sistema de monitoramento da frota municipal, que possibilite a fiscalização de todas as distâncias percorridas, do consumo de combustíveis e demais gastos inerentes aos veículos e maquinários, mantendo-se horímetros e velocímetros em 		10/11

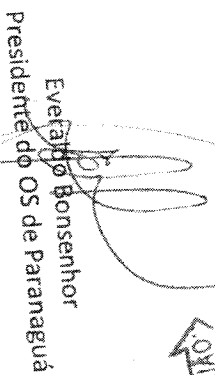


ANEXO I - PLANO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL PARA PARANAGUA
 Eleições Municipais 2016

		perfeito estado de funcionamento, para que tais controles sejam viáveis; assim como disponibilizar as despesas com a manutenção individual de cada veículo, no Portal de Transparência.		
12	Grupo Consultivo da Implantação do Plano de Transparência e Controle Social	- O Prefeito se compromete a nomear uma Comissão de Implantação do Plano de Transparência e Controle Social, composto por representantes da prefeitura, da sociedade civil e de instituições de ensino superior que será responsável por detalhar o plano, estabelecer cronogramas, acompanhar a implantação das propostas e fiscalização da sua execução.		
13	Plano Municipal de Educação Fiscal	- Regulamentar e integrar no calendário curricular das Escolas Municipais a disciplina "Educação Fiscal".		
14	Departamento Municipal de Compras	- Manter o departamento que centralizará o procedimento de aquisições públicas, formado por profissionais experientes, concursados, com plano de carreira, que terá a responsabilidade de organizar o plano anual de compras, ou seja, a pesquisa, a compra, o recebimento, a distribuição e o controle de estoques, cuja atuação visa profissionalizar e livrar sua atuação de interesses/interferências contrárias aos interesses públicos.		

Para que surta os efeitos legais, o Candidato autoriza que o presente documento seja firmado no competente Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Paranaguá, Paraná, bem como as propostas aqui elencadas sejam incluídas nas propostas de governo já entregues ao Juízo Eleitoral da Comarca.


 Marcelo Elias Roque
 Partido PV
 Candidato PV


 Evelango Bensenhor
 Presidente do OS de Paranaguá

2º TABELÃO

1º TABELÃO

Paranaguá, PR, 12 de agosto 2016

C CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE PARANAGUÁ / PR
COSTA
Arlei Costa Junior - Tabelião
R. Rompoadas Alves, 761 - Centro Histórico - CEP 83003-720 - Itaipu, (41) 3427-1857, 3427-1858
Setor Digital nº 1 Pr156.92/D9Z.VT7RI-KH5Z7.G3DD.

Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARCELO
ELIAS ROQUE e EVERALDO BONSENHOR. "0073" 772051".
Dou fé, Paranaguá-PR, 25 de agosto de 2016.
Julio Cesar Alves - Escrevente.

